



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 031186022

Ref.: Ofício SGP-12 nº 188/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento SUBPARAISÓPOLIS nº 02/2020, de autoria do Vereador Antonio, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho a respeito das ações do Programa Comunidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2020, às 19:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031186022** e o código
CRC **0B41E1E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Informação SMDET/COSAN Nº 030841454

São Paulo, 13 de julho de 2020

À

SMDET/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício SGP-12 n. 188/2020 em SEI n. 030777830 e ao encaminhamento SMDET/GAB em SEI nº 030817336, venho por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

Cabe à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan, em acordo com os decretos nº 58.153/2018 e nº 58.596/2019, coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; gerenciar e fiscalizar os centros de referência em segurança alimentar e nutricional (Cresans) e os bancos de alimentos.

No momento, esta Coordenadoria não tem projetos especificamente voltados à comunidade de Paraisópolis, mas é perfeitamente possível e fundamental trabalharmos o tema da promoção da segurança alimentar e nutricional junto à população dessa área. Essas ações devem ser realizadas por meio dos Cresans, cujos objetivos são: buscar a garantia do direito humano à alimentação adequada; favorecer a articulação de políticas públicas vinculadas à Segurança Alimentar e Nutricional junto à sociedade civil, aos representantes de movimentos, às associações, às ONGs e aos demais atores afins, em especial, daquelas ligadas à promoção do consumo de produtos orgânicos e com características singulares (p.e. sem glúten, sem açúcar, sem lactose, sem produtos de origem animal); facilitar o acesso regular aos alimentos de qualidade para a população em situação de insegurança alimentar; incentivar a alimentação saudável, em quantidade suficiente e de forma sustentável; realizar ações de educação alimentar e nutricional, por meio dos programas e projetos específicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; promover a reinserção social, por meio de capacitação, com geração de renda imediata, tendo como ferramenta principal a gastronomia; promover capacitação de educadores alimentares, cozinheiros e afins com foco nos alimentos

supracitados, por meio de cursos, oficinas, palestras dentre outros e promover ações de conscientização socioambiental.

A Cosan também conta com outro importante programa: o Banco de Alimentos/PMBA, criado nos termos da Lei n 13.327/2002 e do Decreto n 42.177/2002 e que tem como principais objetivos captar, coletar, receber, selecionar, armazenar e acondicionar toda a espécie de alimentos aptos ao consumo humano, com ou sem valor comercial, com a finalidade de distribuí-los junto à parcela da população que se encontra em situação de vulnerabilidade, por meio das entidades assistenciais cadastradas junto ao programa. Este programa foi reconhecido pela administração pública, como a principal ferramenta de arrecadação e distribuição de alimentos da cidade.

Desde já comprometemo-nos a conversar com as demais e setores da SMDet no sentido de envidarmos esforços com o objetivo de atender a comunidade em suas demandas mais relevantes,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celia Alas Rossi, Coordenador(a)**, em 13/07/2020, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030841454** e o código CRC **5CDC2003**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Departamento de Qualificação Profissional

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Informação SMDet/DQP Nº 030845404

São Paulo, 13 de julho de 2020

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício SGP-12 n. 188/2020 em SEI n. 030777830 e ao encaminhamento SMDet/GAB em SEI nº 030817336, venho por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

No momento, esta Diretoria não tem projetos especificamente voltados à comunidade de Paraisópolis, contudo em parceria com o Governo do Estado de São Paulo foram ofertados cursos presenciais de qualificação que seriam ministrados por professores do Centro Paula Souza a comunidade, o que não foi possível a execução por força da pandemia do COVID-19.

Aproveito para me colocar a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Celso Gomes Casa Grande, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/07/2020, às 10:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030845404** e o código CRC **519097AC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Departamento de Mercado de Trabalho

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

Informação SMDet/DMT Nº 030846931

São Paulo, 13 de julho de 2020

**À
SMDet/GAB**

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício SGP-12 n. 188/2020 em SEI n. 030777830 e ao encaminhamento SMDet/GAB em SEI nº 030817336, venho por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

No âmbito dessa coordenadoria, no que se refere ao ContrataSP, estava programado a Ação de Empregabilidade Paraisópolis para o primeiro semestre de 2020, porém, o Decreto 59.283 de 16 de Março de 2020, onde determina o cancelamento de todos os eventos que gerem aglomeração de pessoas em quanto durar a situação de emergência, fica suspensa esta Ação até que sejam normatizado as execuções de eventos.

Referente ao programa Tem Saída, o proposto para Paraisópolis era realizar um mutirão de Ofícios através de uma ação de empregabilidade, por exemplo uma palestra de mercado de trabalho e gênero, e nesta palestra divulgar o Programa e como faz para participar. No entanto por conta do Decreto em vigor citado acima, tivemos que suspender a operação.

Desde já comprometemo-nos a envidarmos esforços com o objetivo de atender a comunidade em suas demandas mais relevantes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ribeiro de Souza, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/07/2020, às 14:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030846931** e o código CRC **EACAB1CC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

Av. São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Manifestação

São Paulo, 20 de julho de 2020.

À SMDet / GAB,

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do Encaminhamento SMDet / GAB nº. 030817336, por meio do qual é solicitado análise e resposta desta Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE em relação ao conteúdo do documento SEI nº. 030777830, Ofício SGP 12 nº. 188 / 2020.

Nota-se do Ofício SGP 12 nº. 188 / 2020 que o Gabinete do Vereador Eduardo Tuma traz o requerimento do Vereador Antonio Donato acerca do Programa Comunidade – Paraisópolis, a saber:

“(...) relatório detalhado sobre o andamento de cada uma das ações, de acordo com sua competência, que compõem o Programa Comunidade – nos termos do anúncio anexo (...)”

Obs.: Anúncio anexo: reportagem: “Programa Comunidade investirá R\$ 250 milhões nas regiões de Paraisópolis e Heliópolis”.

Os programas de Desenvolvimento Econômico e Trabalho relatados na reportagem e identificados como programas municipais são: Contrata SP (CT), Tem Saída (CT), Elabora SP (Fundação Paulistana) e Sala do Empreendedor / Teia (Ade Sampa).

Assim sendo, vejamos.

De início, é imperioso indicar a relevância do documento apresentado pelo Ilustre Parlamentar, Vereador Antonio Donato, bem como informar o que segue.

Com efeito, a Ade Sampa, Agência São Paulo de Desenvolvimento, opera em colaboração com esta Pasta estruturando, executando e monitorando políticas públicas, impactando na geração de trabalho, emprego e renda para a população do Município de São Paulo, bem como promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, a autonomia, a redução das desigualdades regionais, a melhoria da competitividade e o apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local.

Dentro desse cenário da Ade Sampa está inserido o programa Teia, que tem como objetivo a criação de “coworkings” públicos na Cidade de São Paulo. O programa Teia abarca espaços

compartilhados com toda a infraestrutura necessária para que os empreendedores possam desenvolver suas empresas e projetos.

Outrossim, também vinculada a esta Pasta, a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura possui o papel de promover a educação profissional e o trabalho, visando o desenvolvimento social, tecnológico, territorial e econômico solidário. As atividades de ensino, pesquisa e extensão alinham-se com as demandas populacionais e as políticas públicas, planos e programas para o desenvolvimento metropolitano do Município de São Paulo.

Desta feita e, considerando que não há propostas desta Coordenadoria para o pedido em comento, recomenda-se o encaminhamento dos autos a Ade Sampa e a Fundação Paulistana, para ciência e orientações pertinentes.

Por fim, ressalta-se a competência da Coordenadoria do Trabalho – CT em relação aos trabalhadores em geral, inclusive no que tange aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade e aos programas sociais voltados à inserção socioeconômica.

Sendo o que nos cabia para o momento, retornamos ao Gabinete para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Helena Grundig
Coordenadora de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria Grundig Monteiro, Coordenador(a)**, em 20/07/2020, às 21:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031119794** e o código CRC **350C2E74**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 031163861

Interessado(a): Subcomissão para Monitorar Ações Prometidas à Comunidade de Paraisópolis

Assunto: Relatório detalhado sobre o andamento das ações do Programa Comunidade

Ref.: Ofício SGP 12 nº. 188/2020.

À

Subcomissão para Monitorar Ações Prometidas à Comunidade Paraisópolis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e, em atendimento ao Ofício SGP 12 n. 188/2020 (030777830), as unidades competentes desta Pasta prestaram informações sob docs. ns. 030841454, 030845404, 030846931 e 031119794, referente ao assunto em tela, as quais encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO VARELA QUEIJA

Chefe de Gabinete

PMSP/SMDet



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2020, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031163861** e o código CRC **64E3A59C**.